

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2026 – Processo Nº PM-ADM-2025/13887, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas ininterruptas, incluindo instalação e execução, com a finalidade de atender as secretarias e suas respectivas unidades

**Código registro TCE:** 314001F899331C4CEE277476E7CC9F7E806C427A

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

### DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de junho de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 02 de julho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

02 de julho de 2026 – as 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Katiuscia de Souza Lima  
Agente de Contratação

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 28/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a Comissão designada por meio da Portaria nº 93, de 13 de novembro de 2025, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a fim de participar do procedimento de lotação e demais providências necessárias à contratação temporária.:

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Monitor de Transporte Escolar -SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
17º	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	27/05/1990	1

Wagner Carlos Perigo  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar o classificado, 15º - SEDE, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Cátia Pimenta Bressan	X.XXX.73	15º

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
Matricula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 194/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS torna público, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, o extrato referente à Nota de Empenho nº 194/2026, conforme segue:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.762/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de concessionária autorizada FIAT para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina, consistente na revisão do veículo Fiat Strada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**TIPO DE EMPENHO:** Ordinário.

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Nova Andradina; Projeto/Atividade: 2002 – Manter as Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09 de junho de 2026.

**DATA DO EMPENHO:** 15 de junho de 2026.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –  
**CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA GRANDOURADOS VEICULO LTDA**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 195/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS torna público, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos, o extrato referente à Nota de Empenho nº 195/2026, conforme segue:

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.487.762/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de concessionária autorizada FIAT para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**OBSERVAÇÃO:** Fornecimento de peças.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**TIPO DE EMPENHO:** Ordinário.

**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 613,31 (seiscentos e treze reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Nova Andradina; Projeto/Atividade: 2002 – Manter as Atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09 de junho de 2026.

**DATA DO EMPENHO:** 15 de junho de 2026.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) –

**CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA GRANDOURADOS VEICULO LTDA**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº 717, de 15 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/05174;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 042/2002, o laudo médico pericial constante à fl. 268, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação, à fl. 270;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de maio 2026, da servidora **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2.985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando na preparação de alimentos, café e chá, a lavar louças, preparar vitaminas e outras bebidas, verificar gêneros alimentícios para utilização, entre outras funções de acordo com a necessidade da unidade escolar e dentro de suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 718, de 15 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 12 de junho de 2026, a servidora pública municipal **ALICE VIEIRA SILVERIO** do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-117, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/08062.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 719, de 15 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o requerimento da servidora Maria Aparecida Fermino, realizado no processo nº PM-ADM-2025/04182;

*CONSIDERANDO* as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com alteração pela Lei nº 1.462, de 6 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **MARIA APARECIDA FERMINO**, matrícula nº 3.841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, no período vespertino, pelo período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 5 de maio de 2026.

**Art. 2º** A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 720, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5.420, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 6 de junho de 2026 a 29 de novembro de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 721, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora MICHELLE RIBEIRO DE ARRUDA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MICHELLE RIBEIRO DE ARRUDA**, matrícula 3.886, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 5 de junho de 2026 a 2 de agosto de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 722, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA**, matrícula 1.641, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 6º a 9º Series – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 5 de junho de 2026 a 2 de agosto de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 723, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora LUCIELE DOS SANTOS CARNEIRO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUCIELE DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula 4.880/6.734, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professor de 6º a 9º Séries - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 2 de junho de 2026 a 1 de julho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 724, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora DEIZE AGUIAR COSTA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DEIZE AGUIAR COSTA**, matrícula 12.756, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 3 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 725, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI**, matrícula 4.563, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 11 de junho de 2026 a 5 de setembro de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 726, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença a servidora SONIA JUNKO YONAMINE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SONIA JUNKO YONAMINE**, matrícula 87, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 23 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 727, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença a servidora ROSEMEIRE GODOY SILVA DE SOUZA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROSEMEIRE GODOY SILVA BRANCO**, matrícula 6.277, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria de Planejamento e Administração, o benefício de **Auxílio-doença**, no período de 10 de junho de 2026 a 7 de setembro de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 728, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença a servidora ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.882, servidora efetiva no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 26 de maio de 2026 a 28 de junho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 730, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença a servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª a 9ª séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 8 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 731, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença a servidora LURDIANE LETICIA LOPES DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **LURDIANE LETICIA LOPES DOS SANTOS**, matrícula 7.743, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 732, de 15 de junho de 2026

**Conceder auxílio-doença à servidora TANIA CRISTINA DE LIMA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TANIA CRISTINA DE LIMA**, matrícula 4.743, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 11 de junho de 2026 a 25 de julho de 2026.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 733, de 15 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NEIVA GONÇALVES COSTA SERVIGNANI** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-117, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/08070.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA/SEMEC Nº 32, de 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre a alteração da nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e V do artigo 1º da Portaria/SEMEC Nº 92, de 31 de outubro de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

[...]

**II – [...]**

**Titular: Willian da Silva Moraes**

**V - [...]**

**Titular: Renata Nunes Ramos**

**Suplente: Gabriel Gualhanone Nemirovsky**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Andradina - MS, 11 de junho de 2026

**Wagner Carlos Perigo**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PORTARIA/SEMEC Nº 33, de 11 de junho de 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, decênio 2015 - 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e,**

**Considerando o art. 3º da Lei nº 1260, de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS.**

**Considerando o art. 3º do Decreto nº 1.706, de 16 de outubro de 2015, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes que comporão a Equipe Técnica para assessorar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, decênio 2015 – 2025, conforme segue:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

**Titular: Anderson Martinez  
Suplente: Marli Damasceno**

**Titular: Marcia Ghiraldi Resende  
Suplente: Marileuza Rodrigues Oliveira Zanata**

**Titular: Valdirene Rosa dos Santos Silva  
Suplente: Jaqueline Hernandes Dorce**

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão  
Titular: Rayane Barbosa Nogueira da Silva  
Suplente: Jéssica Carla da Silva**

**Art. 2º A Equipe Técnica é instância de apoio aos trabalhos da CMME-PME que deverá atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e necessários para o seu monitoramento e avaliação.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 3º Os membros da Equipe Técnica que dará suporte a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina/MS, terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.**

**Art. 4º Ocorrendo vaga, será nomeado novo membro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.**

**Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 21 de março de 2023.**

**Nova Andradina - MS, 11 de junho de 2026.**

**Wagner Carlos Perigo**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00141. Objeto:** Aquisição de órteses, prótese e materiais especiais (OPME) para atender a demanda do centro cirúrgico da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 25/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 11 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00086. Objeto:** Aquisição de tecidos para atender a demanda do setor de costura da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 26/06/2026 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 08 de junho de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

### Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 23/2025, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades de saúde propostas — consultas pediátricas e exames clínicos em favor das crianças e adolescentes acolhidos. Salienta-se que o objeto da Parceria não resultaria em produtos materiais acabados (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas no Plano de Trabalho, que fazem parte da assistência à saúde do público-alvo daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria, tendo o saldo remanescente não utilizado, acrescido dos respectivos rendimentos financeiros, sido integralmente devolvido ao erário, no valor de R\$ 18.265,87, conforme comprovante de transferência datado de 11/06/2026, inexistindo dano ao erário.

Registra-se, a título de ressalva, a utilização de recursos em despesas posteriores ao termo final da vigência formal da parceria e a ausência de formalização tempestiva do termo aditivo de prorrogação de prazo. Tais impropriedades, contudo, são de natureza estritamente formal e encontram-se justificadas pela boa-fé objetiva da Organização da Sociedade Civil, que buscou previamente a regularização documental junto à Administração e atuou na convicção legítima de tempestividade, bem como pela necessidade de continuidade de serviço de saúde essencial a menores em situação de acolhimento institucional, não resultando em prejuízo ao erário.

Nesses termos, com fundamento no art. 72, II, da Lei Federal n. 13.019/2014, declaro aprovada com ressalvas a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 15 de junho de 2026.

Hermes José dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde